CONSELHO ESCOLAR DO COL. MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDOS GRAUS RODOLFO TEÓFILO

CNPJ: 01.931.967/0001-50

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE - CEP: 61.935-165

E-MAIL: rodolfoemefm@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 991623961 PROCESSO N°: 60 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do CMPSG RODOLFO TEÓFILO torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE VIDRO 8MM, LAPIDADO, COM 04 FUROS DE 6MM, DADOS EM ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO, ESPELHADO COM ADESIVO LEITOSO, TAMANHO 60 X 40CM, FIXADA COM PROLONGADORES DE METAL, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do CMPSG RODOLFO TEÓFILO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 25 de agosto de 2025.

CONSTANCIA MARIA DE MORAIS DUARTE
Presidente do Conselho Escolar

Constancia Maria de Morals Duarte Gestora Geral Port nº 2257/2023 Matricula: 28476



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

- 1	Pesquisa	N°: 60 / 2025						
2		: Conselho Escolar do Colégio de Primeiro e Segundo d Teófilo	Graus	3	N° DO CNPJ: 01.931.967/0001-50			
4 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE Constantia Maria de Morais Buarte Gestora Geral Port 19 2257/2023								
5	MARACANAÚ: 25 / 08 / 2025 CO UTILLULA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
6	6 Solicitamos informar até 28 / 08 / 2025 os preços para a relação discriminada abaixo							
7	Bens Materiais/Serviços							
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-Discriminação	7.3-UNIDADE	7	7.4-Quant.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)	
	01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE VIDRO DE 8MM, LAPIDADO COM 04 FUROS DE 6MM, DADOS EM ADESITRANSPARENTE IMPRESSO, ESPELHADO COM ADESIVO LEITOSO, TAMANHO 60 X 40CM, FIXADA COM PROLONGADORES DE METAL.	Serviço		01			
7.7-Preço Total: (R\$):								
Deverão ser atendidas as seguintes condições: a) todos os itens da planilha deverão ser cotados: b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação: c) prazo de entrega/execução de b) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.								
9	Nome do Proponente:							
10	10 Endereço:							
11	CPF ou CGC: 12 RG:							
13	Assinatura	ssinatura do Proponente:						